

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/95-SMT.GAB

PROCESSO: SEI Nº 6020.2024/0086303-5

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT

CONTRATADO: Consórcio Dr. Enéas Carvalho de Aguiar

OBJETO: Modificação da composição societária do Consórcio Dr. Enéas Carvalho de Aguiar.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT, com sede à Rua Boa Vista, nº 128, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01014-000, neste ato representado pelo Senhor Gilmar Pereira Miranda, Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, o Consórcio Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, doravante denominado **CONTRATADO**, concessionário da Garagem Subterrânea Clínicas ("Garagem Clínicas"), inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.924.426/0001-31, com sede nesta Capital na Avenida Dr. Enéas Carvalho de Aguiar nº 260, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 05403-000, representado pelo Sr. Celso Luiz Moscardi, nos termos da autorização exarada pelos despachos SEI 144218841 e 145062430, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/95-SMT.GAB, com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da modificação da composição societária do Consórcio Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, em razão da cessão da totalidade da participação da empresa ZPG Participações Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 69.219.061/0001-40 ("cedente"), à empresa Mater Part Empreendimentos S/A ("cessionária"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.021.938/0001-74, com sede na Rua São Paulo Antigo, nº 339, apto 03, Bairro Real Parque, São Paulo/SP, conforme documentação juntada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações contratuais estabelecidas no Contrato nº 14/95-SMT.GAB e em seus eventuais termos aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em via eletrônica.

São Paulo, na data da última assinatura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Documento assinado digitalmente
 **GILMAR PEREIRA MIRANDA**
Data: 13/11/2025 16:20:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito

SEMTRA

CELSON LUIZ
MOSCARDI:21217149872

Assinado de forma digital por CELSON
LUIZ MOSCARDI:21217149872
Dados: 2025.11.12 17:06:18 -03'00'

CONTRATADO: CONSÓRCIO DR. ENÉAS DE CARVALHO AGUIAR

Celson Luiz Moscardi

Representante legal